Publicado no DOU - Seção 3
de 23 / 12 / 13
Pág.: 264

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MPF / CNMP Nº 001/2012

Original anexado ao processo 1833/2011-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA PARCERIA EM AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0003-74, com sede na SAF SUL quadra 4, conjunto C, Brasília-DF, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, neste ato representados, respectivamente, pelo Secretário-Geral do MPF, Lauro Pinto Cardoso Neto, Procurador Regional da República, RG nº 2.131.217 - SSP/DF, CPF nº 337.759.235-00, e pelo Secretário-Geral do CNMP, Blal Yassine Dalloul, Procurador Regional da República, RG n.º 028712 - MS, CPF nº 257.925.121-91, com fulcro no art. 8º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, e art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, **CELEBRAM** o presente **TERMO ADITIVO** ao Protocolo de Cooperação MPF/CNMP nº 001/2012, para Parceria em Ações de Gestão Administrativa, firmado em 28/12/2012, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, do Protocolo de Cooperação MPF/CNMP nº 001/2012, firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2012, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento originário.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor os demais dispositivos do Protocolo de Cooperação original.

E, por fim, por estarem justos e acordados, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus legais efeitos.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral
Ministério Público Federal

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral
Conselho Nacional do Ministério Público

Testemunhas:

1) _____
Nome: [illegible]
Identidade: [illegible]

2) _____
Nome: [illegible]
Identidade: [illegible]